

A **N5X ENERGIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.213.387/0001-00, sediada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, 7º andar, conjunto 701A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000 ("N5X"), vem aqui estabelecer os termos e condições desta Política de Incentivos.

## 1. OBJETIVO E ELEGIBILIDADE

1.1. Esta Política de Incentivos ou Campanha tem por objetivo oferecer condições especiais para utilização da ferramenta de intermediação de ordens de compra e venda de energia elétrica ("Tela de Negociação") em determinados horários ao longo do dia ("Janelas de Liquidez") disponibilizada pela N5X em sua plataforma eletrônica ("Plataforma N5X").

1.2. Todos os clientes da Plataforma N5X que tiverem configurado o limite de riscos por período de suprimento para, no mínimo, 5 (cinco) contrapartes, são considerados elegíveis para os benefícios aqui descritos, desde que formalizem sua adesão a esta Campanha mediante o aceite integral desta Política.

1.3. Para os fins desta Política de Incentivos, considera-se:

1.3.1. *Maker*: Cliente iniciador de ordens de compra ou venda de energia na Tela de Negociação, o qual adiciona referidas ordens na Tela de Negociação; e

1.3.2. *Taker*: Cliente que agride ordens de compra ou venda de energia que tenham sido incluídas na Tela de Negociação por outro Cliente, e toma referidas ordens de compra ou venda de energia.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. Esta Campanha terá validade de **19/05/2026 a 31/12/2026**. A N5X reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a iniciativa antecipadamente, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

2.2. A adesão à Campanha está disponível a qualquer tempo durante sua vigência, tornando-se efetiva e vinculante apenas após o aceite formal das regras desta Política pelo Cliente.

## 3. INCENTIVOS

3.1. As operações realizadas dentro das janelas promocionais (das **10h às 11h** e das **16h às 17h**) contarão com regras específicas de isenção da Taxa da Tela, conforme os critérios abaixo:

- **Isenção Plena (Ambas as Partes)**: Quando tanto a criação da ordem quanto o seu fechamento ocorrerem dentro de qualquer uma das janelas promocionais do mesmo dia, e desde que ambas as Partes tenham aderido a esta Política, a Taxa da Tela referente a criação da ordem ou do seu fechamento será isentada para ambas as Partes (Taker e Maker).

- **Isenção para o Taker:** Caso a ordem tenha sido criada **fora** de uma janela, mas o fechamento (agressão) ocorra **dentro** de uma janela promocional, apenas o Taker que tenha aderido a esta Política será beneficiado com a isenção da Taxa da Tela naquela operação.
- **Isenção para o Maker:** Caso a ordem tenha sido criada **dentro** de uma janela, mas o fechamento ocorra **fora** da janela promocional, apenas o Maker que tenha aderido a esta Política será beneficiado com a isenção da Taxa da Tela naquela operação.

3.1.1. Se uma ordem for inserida na janela da manhã (**10h às 11h**) e executada na janela da tarde (**16h às 17h**) do mesmo dia, ambas as partes (Maker e Taker) receberão a isenção integral da taxa de negociação, desde que tenham aderido a esta Política.

3.1.2. Para fins de aplicação deste incentivo, as ordens inseridas possuem validade limite até o encerramento do dia operacional, ou seja, até as 18h. Ordens remanescentes de dias anteriores não são válidas para os benefícios das janelas de liquidez do dia subsequente, independentemente do horário em que foram originalmente inseridas.

3.1.3. Todas as ações (criação ou fechamento) realizadas integralmente fora das janelas promocionais especificadas no item 3.1.1 serão tarifadas normalmente, conforme a Política Comercial vigente da N5X.

3.1.4. Os incentivos previstos nesta Política são específicos para a Taxa da Tela. A concessão dos incentivos não implica na isenção da Mensalidade de Acesso à Plataforma N5X, que continuará sendo aplicável.

3.2. Clientes que participem de outras campanhas de incentivo junto à N5X podem participar desta Campanha, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade e adesão estabelecidos nesta Política.

3.2.1. Durante o período de vigência desta Campanha, os benefícios previstos nesta Política serão aplicados de forma cumulativa com quaisquer outros incentivos comerciais vigentes para o Cliente, salvo disposição expressamente em contrário em instrumento específico.

3.2.2. As operações que não se enquadrem nos critérios específicos dessa Campanha permanecerão regidas estritamente pelas regras e políticas gerais ou específicas aplicáveis a cada Cliente.

#### **4. FATURAMENTO DURANTE O PERÍODO PROMOCIONAL**

4.1. Durante o período de vigência desta Campanha, para os Clientes participantes desta Campanha, o valor total da nota fiscal corresponderá à soma dos seguintes itens, conforme o caso:

- **Mensalidade de acesso** à Plataforma N5X;
- **Taxa da Boleta** decorrentes do uso da Boleta e da Tela N5X;
- **Ajustes Promocionais:** Os valores serão faturados já considerando o desconto das ordens inseridas ou executadas dentro dos horários especiais da "**Janela de Liquidez**", conforme as regras de isenção descritas nesta Política.

4.2. A nota fiscal referente aos serviços prestados será emitida pela N5X até o dia 10 (dez) de cada mês, com vencimento programado para o dia 20 (vinte) do mesmo mês, mediante boleto bancário.

4.2.1. Os detalhes específicos sobre a cobrança de emolumentos, mensalidade de acesso e taxas de utilização (Tela e Boletas) permanecem regidos pela **Política Comercial** da N5X, disponível para consulta em <https://www.n5x.com.br/politica-comercial>.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A N5X poderá, a qualquer momento, modificar, suspender ou encerrar a concessão dos incentivos e benefícios previstos nesta Política de Incentivos, seja para determinado cliente, seja a Política de Incentivos como um todo, a seu exclusivo critério, inclusive se verificado o descumprimento dos seus Termos e Condições de Uso, Política de Privacidade, Política Comercial ou de qualquer das disposições desta Política, garantindo ao(s) Cliente(s) afetado(s) um aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

5.2. Em caso de cancelamento desta Política de Incentivos, no geral ou para um Cliente em particular, as operações efetivamente fechadas pelo(s) Cliente(s) afetado(s) até a data do cancelamento continuarão a se beneficiar dos incentivos, conforme aplicável. Os direitos adquiridos até então serão preservados.

5.3. A N5X se reserva o direito de recusar a aplicação de qualquer incentivo, a qualquer tempo, em caso de suspeita de fraude, uso indevido ou qualquer comportamento que possa caracterizar vantagem ilícita.

5.4. Qualquer alteração na presente Política de Incentivos será comunicada aos Clientes por e-mail, informativo na Plataforma N5X ou outro canal de comunicação direta adotado pela N5X.

5.5. A N5X não se responsabiliza por eventuais perdas, danos ou prejuízos decorrentes de indisponibilidades temporárias da Plataforma N5X, atrasos de processamento, erros de cálculo e/ou qualquer evento alheio ao seu controle, envidando os melhores esforços para garantir o correto funcionamento e a correta aplicação dos incentivos.

5.6. A participação do Cliente nesta Política de Incentivos implica na aceitação integral dos termos deste instrumento.

5.7. A existência e os termos desta Política de Incentivos são estritamente confidenciais e não deverão ser divulgados a terceiros pelo Cliente, salvo mediante autorização prévia e expressa da N5X ou quando exigido por lei. O descumprimento desta obrigação de confidencialidade acarretará a perda imediata de todos os incentivos e benefícios previstos nesta Política, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que tal divulgação possa causar à N5X.

5.8. Demais condições não previstas neste documento seguirão o disposto nos Termos e Condições de Uso da Plataforma N5X, os quais se aplicam integralmente a esta Política de Incentivos, assim como a Política Comercial, Política de Privacidade e demais documentos aplicáveis

São Paulo, 19 de maio de 2026.

\*\*\*Fim do documento\*\*\*